



LEI N° 1.607

Data: 01 de abril de 2002.

SÚMULA: Dá denominação de Via Pública, ainda não denominada, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte
Lei,

Art. 1º. – Fica denominada como **RUA FLORISBELLO BORGES DE SAMPAIO**, a via que inicia na Br 277 Km 122, sentido Curitiba – Ponta Grossa, e finda na Rua Cezar Scarpin.

Art. 2º. – Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 01 de abril de 2002.



Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal